

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de São Cristóvão inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - SALÃO POLIVALENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ENG. JOÃO RAFAEL MOUZINHO ALMADANIM, Nº 5, 7050-600 SÃO CRISTÓVÃO

(do eleitor ADRIANA CRISTINA GASPAR BALUGAS

ao eleitor WASINGTON LUIZ VENCESLAU DE OLIVEIRA).

Secção de voto n.º 2 - NÚCLEO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DOS SÍTIOS DE CABRELA E MONFURADO, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA BALDIOS, 7050-582 SÃO CRISTÓVÃO

(do eleitor ALZIRA MARIA GRULHA ESPADINHA SANTOS

ao eleitor ZULMIRA MARIA MULAS SARAGÔÇA).

Montemor-o-Novo, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)